



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Edital Nº 001/2022

A Direção da EE Amadeu Odorico de Souza, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução Seduc 3, de 11/01/2021, Decreto 64.187 de 17/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SE 75, de 30-12-2014, a Resolução SE 12, de 29-1-2016, a Resolução SE 15, de 5-2-2016, a Resolução SE 6, de 20-1-2017, a Resolução SE 34, de 17-5-2018, e a Resolução SE 90, de 28-12-2018, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico** nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar no 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar no 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas: 01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico (Ensino Fundamental Anos Finais).

II – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - **Período: 07/02/2022 e 11/02/2022**

2 – Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza, situada a **Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139, Eldorado, no Município de Diadema – SP**, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- e) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

IV – Das atribuições dos professores coordenadores:

São as principais atribuições do/a Professor/a as constantes no Artigo 5º da Resolução SEDUC 03/2021 relacionados a seguir:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4- A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- i) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos de exercício;
- j) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;
- k) Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de apresentações e de acesso à internet.

VI – Documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH);
- b) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1.095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c) Holerite do mês corrente da abertura deste edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- d) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- e) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;
- f) Projeto de Trabalho. Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador Pedagógico;
- g) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E.

Toda documentação deverá ser entregue na secretaria da escola em envelope fechado e lacrado contendo, na frente, a seguinte informação: Nome completo e RG do Candidato/a.

VII – Entrevista:

- a) A entrevista será posteriormente agendada após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e apoiado pelo supervisor de ensino.
- b) O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos; e
- c) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

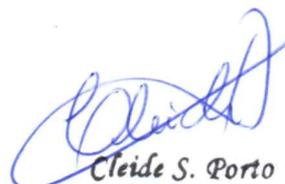
IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de **07/02/2022 a 11/02/2022 das 8 horas às 16 horas**, na Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza – Av. dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Município de Diadema – SP, telefone (11) 4059-1787, 4043-5406.
- b) A entrevista será agendada pelo Diretor de Escola.
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Supervisor de Ensino e Diretor da unidade escolar.

Diadema, 04 de fevereiro de 2022.


Cleide S. Porto
Vice-Diretora
RG. 13.448.642-3